

Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025 - INEXIGIBILIDADE 04/2025

OBJETIVO: contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação e atualização do projeto referente ao asfaltamento entre ESPUMOSO X MORMAÇO, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DIVISÃO DE PROJETO E ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO	1	1	R\$ 9.730,00	R\$ 9.730,00

Considerando o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconhecemos a inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: DEGEPRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.095.338/0001-35

ENDEREÇO: R. Cha Cha Pereira, nº 233, Estrela, RS

CIDADE: Estrela, RS

VALOR TOTAL: R\$ 9.730,00

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Código	Unidade	Projeto/	Elemento da	
Despesa	Orçamentária	Atividade	Despesa	
544	1501	2014	3390-39	

E, considerando o que diz o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Espumoso, RS, 10 de fevereiro de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal